



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede aumento real aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Cacique Doble e dá outras providências.

JOÃO PAULO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

Faz saber, que encaminhamos para a Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei, para apreciação e votação.

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal de Cacique Doble autorizado a conceder aumento real aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal na importância de 3,38%, a contar de 1º de fevereiro de 2024, sobre os valores vigentes de janeiro do corrente ano.

Parágrafo único. Fica autorizada a atualização da tabela de valores, da Lei Municipal nº 949/07, de 04 de maio de 2007, por meio de Decreto Legislativo, englobando a reposição inflacionária bem como o ganho real, fundamentando nas respectivas normas.

Art. 2º. Fica autorizada a transposição de dotações orçamentárias, no montante estimado para a alocação dos valores de despesas com pessoal, até o término do presente exercício econômico e financeiro, por meio de Decreto, resultante do presente aumento real.

Art. 3º. As disposições da presente Lei ficam incluídas na Lei de Plano Plurianual e na Lei de Dotação Orçamentária do presente exercício.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Sala de Sessões Armando Biavatti, Cacique Doble – RS,
16 de fevereiro de 2024.

Ver. João Paulo Pereira,
Presidente do Legislativo Municipal.

Marcio Caprini
Primeiro Secretário



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores

Senhoras Vereadoras

Ao cumprimentá-los cordialmente, enviamos à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que concede aumento real aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

O aumento real complementar dado ao quadro de servidores do Legislativo Municipal será no percentual de 3,38%.

Necessário destacar que o motivo de votação do presente projeto é para que os servidores desta casa, tenham o reajuste nas mesmas proporções e períodos que os do executivo municipal.

Para atendimento das disposições acima, este projeto deverá ser processado em caráter extraordinário.

Sala de Sessões Armando Biavatti, Cacique Doble – RS,
16 de fevereiro de 2024.

Ver. João Paulo Pereira,
Presidente do Legislativo Municipal.

Marcio Caprini
Primeiro Secretário